

**COMISSÃO LOCAL DE FACILITAÇÃO DE COMÉRCIO NA ALFÂNDEGA DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO
PAULO/GUARULHOS (SP) – COLFAC**

26ª REUNIÃO DA COLFAC ALF/GRU

ATA

25/05/2021, terça-feira, 10h
Reunião virtual – plataforma TEAMS

Participantes das entidades do poder público:

André Luiz Gonçalves Martins	Delegado ALF/GRU
Luis Augusto Orfei Abe	Delegado Adjunto ALF/GRU
Filipe Pinheiro Thomé	Chefe da DIDAD
Vinicius Eduardo Cremaschi	Chefe da SAVIG
Marcus José Antonio Pinto Moura	Chefe da SACIT
Tania Mara Stanelis Hessel	Gabinete/ALF/GRU
Elisa da Silva Braga Boccia	ANVISA – Chefe PVP AF
Sandra Kunieda de Alonso	VIGIAGRO – MEMBRO TITULAR

Participantes das entidades privadas:

Julio Cesar Castillo Marques Fernandes	GRU Airport
Reijany Maria Carvalho De Castro	GRU Airport
Ricardo de Nóbrega	ABIHPEC - Gerente de Comércio Exterior
Vagner Battaglioli	ABRAEC
Fernanda Negrão	ABRAEC/Marken
Natalia Panucci	ABRAEC/Marken
Jose Roberto dos Santos Vitorelli	CIESP
Diana Oliveira	DHL
Nilson Da Silva Santos, Claudio	World Courier / ABRAEC
Wagner Borelli	JURCAIB
Marcos Antonio de Assis Farneze	SINDASP – Presidente
Elson F. Isayama	SINDASP – Vice-Presidente
Patrícia S. S. Andrioli	SINDASP
Regina Terezin	SINDASP
Rosana Mastellaro	SINDUSFARMA
Rodrigo Azevedo	Schenker
Valter de Souza	Convidado

DESENVOLVIMENTO

1 – ABERTURA

O Delegado da ALF/GRU, André Luiz Gonçalves Martins, inicia a presidência dos trabalhos.

2 – TEMAS RELACIONADOS COM A RFB

- Adequação dos atos concessórios do trânsito simplificado (pauta RFB)

A Portaria COANA nº 5/2021 estabeleceu o prazo de 90 dias (até 06/06/2021) para adequação dos atos concessórios do trânsito simplificado. A DIANA/SRRF08, desde abril/2021, está intimando todos os beneficiários de ADE de simplificação de trânsito para se adequarem aos ditames da citada portaria.

Abe (RFB): Lembra sobre as alterações que irão acontecer a partir do dia 06/06/2021, determinadas na Portaria COANA nº 5/2021 que regula o trânsito simplificado na parte de lacração e deslacração. Comenta que a Superintendência está em contato com os atuais beneficiários do trânsito simplificado e está fazendo a revisão dos ADEs, paralelamente, está unificando a forma como as Unidades Aduaneiras farão a auditoria da ocorrência correta deste trânsito simplificado. A ALF/GRU brevemente iniciará as ações de auditoria, e as empresas serão comunicadas. As empresas deverão seguir um padrão mais unificado do relatório de viagem e este deverá ser anexado ao dossiê de trânsito em até 24 horas. Todas as Unidades verificarão as empresas que utilizam o trânsito simplificado e farão proposta de desabilitação para as que não estiverem cumprindo Portaria COANA nº 5/2021.

Encaminhamentos:

3 – TEMAS RELACIONADOS COM A ANVISA

- Tempo de Liberação nos Processos de Importação de Remessa Expressa (ANVISA - pauta DHL)
- Liberação (ANVISA - pauta ABRAEC)
 - Ponto 12 (última COLFAC);
 - Processos com atraso de mais de 20 dias (Prazo de liberação aumentou muito);
 - Novo procedimento Anvisa impactando em tempo e liberação.

Diana (DHL): Relata que a DHL tem um *backlog* de 460 remessas paradas, sendo 200 de medicamentos, pois a ANVISA determinou que a partir de 1º de maio apenas 50 processos seriam analisados pelo Órgão. Solicita ajuda da ANVISA para que seja trabalhada força-tarefa e que seja deliberado sobre o assunto.

Fernanda Negrão (ABRAEC/Marken): Relata que a MARKEN tem quase 1.000 processos, sendo mais de 40 *masters*, entre biológicos e *lab-kits* todos voltados para a pesquisa clínica, entre 70% a 80% voltados para COVID, onde os importadores estão extremamente preocupados e questionando sobre o prazo de liberação. Comenta sobre a adaptação que foi feita no novo procedimento. Relata que foram comunicadas as outras unidades MARKEN fora do Brasil

para que não sejam mais enviadas importações de outras origens para a MARKEN Brasil, pois não existe mais espaço no Aeroporto de Guarulhos para deixar a carga armazenada. Desta maneira foram bloqueados todos os envios de carga. Os importadores solicitam saber a previsibilidade de normalização desta situação. Relata que nas 2 semanas anteriores houve pouca presença de fiscais no Ponto 12 e pede para confirmar se será mantido de segunda a sexta e no horário combinado.

Elisa (ANVISA): Informa que houve uma série de imprevistos na análise de processos de remessa, e nos últimos 10 dias conseguiu apenas 1 fiscal para analisar as amostras de remessa expressa. Houve problema de sistema no acesso via VPN. Informa que não são analisados apenas 50 processos/dia, como colocado pela DHL, e sim é feita distribuição média de 50/70 processos/dia por servidor. Como havia apenas 1 servidor, então foi feita a distribuição de apenas 50 processos por dia. A ANVISA tem a tendência de análise de 500/600 processos por semana. Está sendo trabalhada a capacitação e habilitação de outros servidores no Sistema Remessa, para a realização remota da análise. Diz que uma convergência de fatores negativos acarretou este prazo estendido. Pede desculpas pelos transtornos dos últimos 10 dias. Comenta que a ANVISA está com tempo médio de 20 dias para liberar remessa. A partir dessa semana serão 3 servidores analisando somente remessa expressa. Informa a previsão de, em 1 ½ ou 2 semanas, voltar ao prazo médio de 5 dias para liberação de remessa. Relata que o horário de funcionamento do protocolo é das 8h às 12h, todos os dias. Comenta que a inspeção física de cargas só funciona as terças e quintas, porém nem toda remessa é inspecionada fisicamente, sendo somente para os casos em que há incidência ou dúvida na liberação.

Diana (DHL): Comenta que já houve melhora na liberação devido retorno de agente em férias, porém a preocupação é quanto ao *backlog* gerado, no qual quase 50% são medicamentos, e questiona se existe algum procedimento ou pendência que possa ser otimizada pelas empresas.

Elisa (ANVISA): Diz que os processos são distintos, alguns demoram mais, porém os *kits* deverão ser liberados rapidamente com o acréscimo, em breve, de 1 servidor. Afirma que entrará em contato caso detecte algo que facilite as análises. As demandas de medicamentos urgentes, material biológico e COVID foram liberadas prioritariamente. Os demais serão liberados por ordem cronológica de protocolo. Informa que o código de assunto é o que diferencia as prioridades. Porém, no intuito de tratar a todos de forma equânime, isso não é utilizado. Alerta que se houver entrave ou situação com aumento de volume de processos Pessoa Física então poderá ser adotada a prática de priorizar por código de assunto. Informa que, caso não perceba diminuição do passivo de processos nos próximos dias, pedirá a convocação de força-tarefa externa para liquidar o estoque. Comenta, também, que o impacto regulatório de importação Pessoa Física de Remessa Expressa e Postal (RDC 28, capítulo 12) será discutido em reunião no dia 1º de junho, com os servidores de Brasília.

Elson (ABRAEC): Solicita que seja colocado no site da ANVISA alerta quando o sistema estiver inoperante.

Encaminhamentos:

Elson (ABRAEC): Solicita que seja colocado no site da ANVISA alerta quando o sistema estiver inoperante.

4 - TEMAS RELACIONADOS COM A CONCESSIONÁRIA GRU AIRPORT

- [Área de espera de cargas em exportação prontas para embarque \(GRU - pauta JURCAIB\)](#)

André (RFB): Assunto da pauta da reunião anterior, com proposta de iniciar grupo de trabalho com a RFB, Equipe de Alfandegamento, Concessionária, Cias Aéreas e as ESATAs.

Wagner Borelli (JURCAIB): Relata que foi feito, e encaminhado para a GRU Airport, levantamento prévio das necessidades das Cias Aéreas para acomodar melhor estas cargas, diferente do que se tem hoje no aeroporto que atende apenas 10% da necessidade das Cias Aéreas. Informa trouxe novamente o assunto em pauta, pois na elaboração deste levantamento foram averiguadas situações que tornam ainda mais vulnerável este processo por falta de controle e segurança. Houve um reporte de Cia Aérea que teve carga violada no destino. Havendo o ponto de controle onde se tem certeza que a carga esta posicionada e monitorada de várias formas, não haverá risco de violação ou ilícitos para a carga. Discorre que, hoje o local designado é insuficiente, a carga sai do TECA, pode haver desvio por más pessoas e maus procedimentos, com riscos em todos os lugares. Não havendo um lugar onde se possa criar um controle efetivo para a segurança da carga isso torna o risco cada vez mais alto. Também, relata que quando a carga sai do TECA e não havendo espaço para posicionar no local designado, fica indefinido se a mesma deverá ser levada para a posição ou não, colocada em posição aleatória ou não, e o operador fica “passeando” com a carga. Como monitorar esta carga 24 horas para saber se alguém tem alguma má intenção? A carga que por algum motivo não embarca e retorna para a posição que, teoricamente, tem designada também não tem espaço físico, e fica em lugar desconhecido pela Cia Aérea. Reafirma que foi identificado risco muito alto. Informa que, as empresas ESATAs não podem tomar decisão isoladamente sem conhecimento das Cias Aéreas por estas serem responsáveis pela carga. Também, informa que a maioria das Cias Aéreas entende que o Pátio 1, sendo o mais próximo da área de exportação, é o melhor para a área de posicionamento de cargas prontas.

Júlio (GRU Airport): Diz que a GRU precisa de outros dados, porém com os preliminares enviados pela JURCAIB, foi iniciado estudo. O Gerente de Operação – Lado Ar (Pátio) e o Gerente Comercial estão avaliando alguns locais e situações. Deixa claro que o espaço no Pátio 1 é muito escasso, pois existem áreas locadas com contratos em vigência. Hoje o Pátio 7 é a área mais disponível. Porém, tendo em vista a preferência da maioria das Cias Aéreas pelo Pátio 1 isso será levado às Gerências.

André (RFB): Comenta que, na revisão do alfandeamento deste ano, a RFB está tratando a identificação, sinalização e definição das áreas de Pátio, tanto para as “cargas pátio” quanto para o fluxo, para a movimentação na importação/exportação e para a carga internacional/nacional. Nos próximos dias a RFB junto com a GRU irá visitar, identificar, mapear estas áreas. Informa que manterá o assunto e as evolutivas nas próximas COLFACs. Solicita a JURCAIB o envio da ocorrência na qual a Cia Aérea teve sua carga violada no destino.

Encaminhamentos:

5 – ENCERRAMENTO

Marcos Farneze (SINDASP): Comunica que o SINDASP encaminhará ofício para o Ministério da Saúde solicitando vacina para todos que trabalham na área aeroportuária (cópia em anexo).

Elisa (ANVISA): Comenta que os aeroportuários já estão na lista de prioridades do Ministério da Saúde, e no cronograma da vacinação. Porém, devido às novas cepas da COVID-19 novamente foi reforçada para o Secretário de Saúde a questão da vacinação para os que trabalham em aeroportos e rodoviárias.

André (RFB): Comenta que, durante o 2º semestre deste ano, a RFB continuará a manter o modelo de trabalho remoto para serviço que não exija comparecimento presencial, mesmo para servidor já vacinado.

Sandra (MAPA): Confirma que esta é também a diretriz do MAPA. Quanto aos plantonistas, afirma que o Terminal de Cargas continua funcionando 12 horas/dia, das 7h às 19h, e

na Ala de Passageiros o atendimento continua sendo 24 horas. Diz que houve redução no atendimento presencial na emissão de Certificado Veterinário que se restringiu à entrega documental das 14h às 16h, desde o ano passado. Afirma que não há previsão de mudança no modelo de trabalho remoto adotado.

Elisa (ANVISA): Menciona que 100% do efetivo da ANVISA do aeroporto de Guarulhos está vacinado, pois se enquadraram no cronograma de vacinação dos profissionais da saúde. Comenta que tem 8 servidores no trabalho remoto e recentemente recebeu autorização para convocação destes servidores no caso de necessidade para o trabalho presencial, e fez 2 convocações.

Nada mais havendo a ser tratado, o Delegado da ALF/GRU agenda a próxima COLFAC para o dia 29/06/2021 às 10h e declara encerrada a reunião.



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecimento pelo Ministério do Trabalho em 03 de Dezembro de 1949.
Extensão da
base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São
Vicente
Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ: 61.593.687/0001-00

São Paulo, 26 de Maio de 2021.

**Ilmo. Doutor
André Luiz Gonçalves Martins,
Delegado da Alfândega do Aeroporto Internacional de São Paulo
Guarulhos / SP**

Prezado Senhor,

Conforme informamos na reunião da COLFAC /GRU realizada no dia 25/05, encaminhamos cópia do ofício enviado na data de ontem (25) ao governador João Dória, ao secretário da saúde do Estado de São Paulo Jean Gorincheteyn, ao Prefeito de São Paulo Ricardo Nunes, ao Prefeito de Guarulhos Gustavo Henric e ao Ministro da Saúde Marcelo Queiroga. Igualmente encaminharemos cópia para a Dra. Elisa e Dra. Sandra.


**Atenciosamente,
Marcos Farneze**

Sede Própria: A. Paulista, 1337 – 22º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP – CEP: 01311-200 – Fone: (11) 3549-9832 – Fax: (11) 3549-9844

E-mail: sindaspvcg@sindaspvcg.org.br – Site: www.sindaspvcg.org.br

Unidade Viracopos: Aeroporto de Viracopos – Campinas – SP – Caixa Postal 3557 – CEP: 13055-970 – Fone: (19) 3725-5925 – Fax: (19) 3725-5796

E-mail: sindaspvcg@sindaspvcg.org.br – Site: www.sindaspvcg.org.br

Unidade Cumbica: Aeroporto Internacional de São Paulo – Rod. Hélio Smith, s/n.º - Edifício Teça – Sala 2.21 – CEP: 07190-100

Fone: (11) 2445-5035 / 5036 / 5037 / 5466 – Cumbica – Guarulhos – SP

E-mail: sindaspvcg@sindaspvcg.org.br – Site: www.sindaspvcg.org.br



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecimento pelo Ministério do Trabalho em 03 de Dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ: 61.593.687/0001-00

Ofício nº 007/21

São Paulo, 25 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes
R. Esplanada dos Ministérios - BL G – 5º Andar- Sala 510 - Anexo IV - Sala 412- Brasília – CEP:
70058-900.

Ref.: Requerimento Urgente – COVID-19

Como é conhecimento público e notório de Vossas Excelências acerca dos dramáticos efeitos da Pandemia de COVID-19 que assola nosso país e nosso estado, diversas são as medidas necessárias e urgentes a serem tomadas para frear, ou amenizar, os efeitos alarmantes dessa crise sanitária, como por exemplo a **vacinação** em massa, que atualmente está sendo encabeçada pelo Governo do Estado.

Diante de tal fato, o **Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo (SINDASP)**, como entidade representativa da **imprescindível** categoria de trabalhadores necessários ao bom funcionamento de todos serviços essenciais, se vê altamente preocupada com as **novas variantes** do vírus que circulam ao redor do mundo.

Diante disso, como porta de entrada de tais cepas, **os portos e aeroportos e zona secundária (EADI's) tornam-se locais de altíssimo risco de contaminação** - ou seja, **os principais insumos para combate à pandemia chegam por meio desses locais.**



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecimento pelo Ministério do Trabalho em 03 de Dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ: 61.593.687/0001-00

Assim, os **despachantes aduaneiros podem ser os principais vetores de transmissão do vírus**, uma vez que possuem contato direto com os transportadores de outros países e suas respectivas cargas.

Na **iminência de transmissão da variante(cepa) indiana**, ainda, a população brasileira como um todo poderia estar em risco por conta dessa **porta de entrada que NÃO se encontra devidamente imunizada**.

Insta salientar, inclusive, a imprescindibilidade das atividades dos despachantes associados ao **SINDASP**, encontra guarida no **Art. 3º, § 1º, inciso XXII, do Decreto Federal 10.282/2020**, que assim determina:

Art. 3º As medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos **serviços públicos e atividades essenciais** a que se refere o § 1º.

§ 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

XXII - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral; (Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020) (grifamos)

Não se perca de vista ainda, ademais, o **direito à saúde** resguardado, constitucionalmente, no art. 6º da Constituição Federal de 1988 - direito à saúde esse que vem incansavelmente sendo resguardado pelo Governo de São Paulo, diante das omissões do Governo Federal.



**SINDICATO DOS
DESPACHANTES
ADUANEIROS
DE SÃO PAULO**

Reconhecimento pelo Ministério do Trabalho em 03 de Dezembro de 1949. Extensão da base territorial para todo o Estado de São Paulo, exceto as cidades de São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião, aprovado em 30 de janeiro de 2006.
CNPJ: 81.593.687/0001-00

Nessa feita, mormente **porque as atividades dos despachantes, mesmo com todos os rígidos protocolos adotados, são uma porta de entrada para novas cepas do vírus** e que todas as atividades de logística **devem** se manter em pleno funcionamento, de modo a **assegurar o abastecimento de todas as atividades essenciais** (como hospitais, supermercados, farmácias, entre outros), é que se faz **urgente a vacinação de nossos despachantes associados - pois no caso de adoecimento desta categoria, acarretar-se-á uma nova porta de transmissão da COVID-19**, sem contar inequívoco atraso na prestação dos serviços de logística, causando ainda mais prejuízos à população paulistana, que destes serviços dependem.

Portanto, nos valendo da sensibilidade e comprometimento de Vossas Excelências para com a **saúde pública paulista e brasileira, para a devida imunização dessa porte de entrada de novas cepas** e para com o resguardo da ininterrupta **continuidade dos serviços essenciais de logística e transporte de insumos**, é que nos valem do presente para **requerer**, na pessoa de Vossas Excelências, **a priorização de vacinação da categoria de despachantes aduaneiros, por serem imprescindíveis à economia e saúde paulista.**

Respeitosamente,

Marcos Farneze
Presidente